



DECRETO Nº 044/2004

Prorroga o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao mês de março de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 168, § 1º, da Lei Complementar nº 050, de 23 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 060, de 10 de dezembro de 1998;

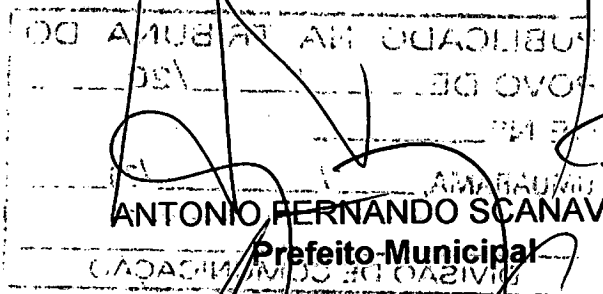
CONSIDERANDO a demora verificada na implantação de programa destinado à emissão de “ Guia Informatizada de ISS”, ocasionando a emissão com atraso de guias pelo sistema de emissão de carnês, para o recolhimento no corrente mês,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 30 de abril de 2004 o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, correspondente ao mês de março de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 22 de abril de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário da Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 24 / 04 / 2004
DE Nº 8757
UMUARAMA, 26 / 04 / 2004
W. Haucauette
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO